

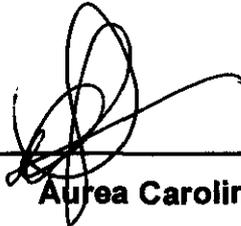
EMENDA ADITIVA
Nº 4

AO PL Nº 413/2017

O Projeto de Lei nº 413/2017 fica acrescido do seguinte artigo:

"Art. ____ - A execução das obras realizadas com os recursos previstos nos arts. 1º e 2º desta lei, deverão ser aprovadas pelo Conselho Municipal de Habitação."

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2017



Aurea Carolina

Vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte



Cida Falabella

Vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte

AVULSOS DISTRIBUÍDOS

Em 08 / 11 / 2017


Responsável pela distribuição